



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº1042/2011/DRS/SRHU/SEDS**

**A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 027/2011 de 30 de maio de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva do Núcleo Gerencial da SEDS.

**1. CONSIDERANDO QUE:**

1.1. Foi detectado por esta Diretoria, **erro material** no Instrumento Convocatório nº 027 de 30 de maio de 2011, no item 4 – “das informações sobre o cargo, nível de escolaridade, salário, carga horária e atribuições gerais”, especificamente no valor dos salários dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Farmacêutico;

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

**2. RESOLVE:**

2.1. Retificar o valor dos salários para os referidos cargos conforme descritos abaixo:

<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	<b>R\$726,00 (Setecentos e vinte e seis reais) + R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos) por dia útil referente a Auxílio Transporte.</b>
<b>FARMACÊUTICO</b>	<b>R\$825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) + R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos) por dia útil referente a Auxílio Transporte</b>

2.2 manter inalteradas as demais disposições do referido Instrumento Convocatório.

Publique-se

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
**SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**